



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO - 2024

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h30min, na sala de reuniões da Presidência e mediante plataforma Google Meet, reuniram-se os membros do Comitê de Orçamento e Finanças e da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

PARTICIPANTES

Membros do Comitê de Orçamento e Finanças:

- Nise Pedroso Lins de Sousa - Desembargadora Presidente;
- Solange Moura de Andrade - Desembargadora indicada pela AMATRA VI;
- Antiógenes Carneiro Pereira Filho - Secretário-Geral da Presidência;
- Wladimir de Souza Rolim - Diretor-Geral de Secretaria;
- Enoque de Souza e Silva Sobrinho - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Alessandro Alcides de Souza - Secretário-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Mancinelli Faustino Vila Nova - Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, em exercício;
- Elielson Floro da Silva - Servidor indicado pelo SINTRAJUF/PE.

Membros da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição:

- Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara - Juiz do Trabalho;
- Armando da Cunha Rabelo Neto - Juiz do Trabalho;
- Marisia Alexandra de Oliveira Bahe - Diretora de Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de Recife;
- Maria Da Conceição Menezes Gomes - Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros.

Também estavam presentes na reunião o Excelentíssimo Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura e a Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência, Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro. Ausências justificadas dos demais membros do colegiado.

1. PAUTA

- I. Execução Orçamentária do exercício de 2024
- II. Execução dos Restos a Pagar
- III. Proposta Orçamentária para o exercício de 2025

2. ANÁLISE E DELIBERAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Dando início a reunião, a Desembargadora Presidente cumprimentou os participantes, passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para apresentação dos temas integrantes da pauta.

Preliminarmente, o Diretor da SOF informou que demonstraria o panorama da execução de 2024, tratando do desafio deste exercício para execução dos Restos a Pagar (RP), face à aquisição do imóvel para sediar o fórum do Recife, bem como abordando informações sobre a Proposta Orçamentária de 2025. A apresentação foi realizada a partir de demonstrativos discriminados por Benefícios, Pessoal, Demais Atividades e Descentralizações, contemplando as ações e os planos orçamentários (PO), integrantes do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, existente no âmbito da Justiça do Trabalho. Após indicar a pauta, seguiu para o detalhamento do seu primeiro tópico:

I. Execução Orçamentária do exercício de 2024

Preliminarmente esclareceu que o marco referencial da apuração dos valores da execução exibidos foi 31 de outubro de 2024. Sobre as despesas obrigatórias de Pessoal e Benefícios, que são executadas na folha de pagamento, falou que apresentam um comportamento linear, com uma execução de aproximadamente 8% a cada mês (alcançando uma média de execução até outubro de 84%), ressalvados o Auxílio-Transporte e o Benefício Especial.

No caso do Benefício Especial, explicou que o menor patamar de execução (51,35%) decorre do cenário de difícil previsão quanto às novas aposentadorias que ensejam tal verba. Diante disso, o Tribunal, seguindo recomendação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, vem programando a dotação da despesa com uma ampla margem de segurança, e, havendo saldo ao final do exercício, esse valor poderá ser remanejado às demais ações de Pessoal.

Sobre a despesa com pessoal ativo e inativo, embora os percentuais a executar sejam em torno de 17% e 16%, respectivamente, eles correspondem a um volume de recursos insuficiente para pagamento das despesas até o final do ano, pois, além das folhas de novembro e dezembro, há o pagamento da metade da gratificação natalina. Ao final do exercício, no entanto, o CSJT realiza aporte para cobrir esse déficit em pessoal.

Passando para o quadro com as demais atividades, apresentou as ações e planos, explicando brevemente a que despesa cada um se destinava. Sobre a ação "Ajuda de Custo para Moradia", explicou que, há alguns anos essa dotação não é utilizada, sendo devolvida ao CSJT ao final do ano, mas que há a necessidade de fazer uma reserva visando atender um eventual caso de concessão de tal auxílio.

Retratou também o panorama de execução das atividades por meio de gráfico, informando considerar um patamar significativamente baixo, resultado entendido como reflexo da impossibilidade de realizar as despesas atreladas ao funcionamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

do Fórum Trabalhista da Capital. Detalhou a execução de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho por unidade administrativa, ressaltando ser o plano orçamentário que atende a maior parte das despesas de custeio, cuja dotação executada alcançou o percentual de 48,41%.

Ainda no que diz respeito às atividades, deu destaque à Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - AJPC, única despesa obrigatória dentre as demais atividades, sendo seu orçamento, no montante de R\$ 4.000.000,00, integralmente direcionado ao primeiro grau de jurisdição. Ao mostrar o histórico da execução mensal de 2020 a 2024, mencionou a importância de se avaliar o acréscimo de sua dotação na elaboração da próxima proposta

Sobre os valores descentralizados em 2024, ressaltou que este foi o primeiro ano em que, além dos Programas "Trabalho Seguro" e "Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem", foram disponibilizados recursos para os Programas "Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas" e "Equidade de Raça, Gênero e Diversidade".

II. Execução dos Restos a Pagar

Para tratar desse item da pauta, exibiu demonstrativo contendo a indicação dos RP inscritos em 2023 (R\$ 53.229.282,00, incluído o valor da aquisição do imóvel), dos RP anteriores a 2023 (R\$ 906.768,00) e das deduções correspondentes aos RP cancelados/bloqueados (R\$ 1.482.802,00), ao valor estimado do recolhimento dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (DARFs) de dezembro/2024 (R\$ 20.000.000,00), bem como à economia em despesas obrigatórias (R\$ 500.000,00).

Sobre o recolhimento dos DARFs, uma das estratégias indicadas para compatibilizar a execução dos RP ao limite de pagamento previsto na Lei Complementar 200/2023, esclareceu que corresponde ao valor do Imposto de Renda, competência de dezembro/2024, cujo recolhimento deverá ser efetuado em janeiro/2025. Nesse ponto, acrescentou que a projeção é de que haverá a inscrição em RP de R\$20.000.000,00 (folha mensal mais adiantamento de férias de janeiro/2025), cujo financeiro correspondente poderá ser utilizado para a compensação dos RP.

A partir dos valores acima indicados, mostrou que a necessidade para compensação do limite financeiro dos RP passaria para R\$ 32.153.248,00. Além disso, após dedução de pagamentos previstos para 2025 (inscrição de RP de despesa de 2024) e de possíveis novos cancelamentos de RP, ainda haverá um saldo a compensar de R\$ 24.953.277,00, equivalente a mais de um terço das despesas de custeio em 2024.

Sendo assim, apresentou as estratégias indicadas para compatibilizar a execução dos RP ao limite de pagamento previsto na Lei Complementar 200/2023, abaixo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

relacionadas, conforme deliberado pelos comitês na reunião de maio, dando ênfase à necessidade de ampliação do limite de pagamento do exercício:

- Limite de pagamento de despesas obrigatórias não executadas;
- Ampliação de limite pelo CSJT (Ofício TRT6 GP 221/2024);
- Restos a pagar - 2024;
- Não utilização de dotações destinadas a despesas discricionárias.

Em relação ao Ofício TRT6 GP 221/2024, que tratou da solicitação de ampliação do limite de pagamento em face da inscrição em restos a pagar do valor integral do crédito especial destinado à aquisição do imóvel, a Desembargadora Presidente informou que o pagamento de R\$ 39.000.000,00 foi realizado em janeiro de 2024, tendo em vista os entraves burocráticos e exiguidade de tempo para sua quitação no próprio exercício. Ressaltou os esforços junto ao CSJT ao longo do exercício para autorização da ampliação do limite de pagamento, sendo sempre sinalizado positivamente quanto ao aporte de recursos.

A respeito desse tema, o Diretor-Geral falou que, em recente contato com o Secretário de Orçamento e Finanças do CSJT, foi alinhado que o Conselho disponibilizará o aporte financeiro em torno dos dias 11 e 12 de dezembro. Acrescentou que não há precisão quanto ao valor que será disponibilizado, mas que deverá ficar de R\$ 24.000.000,00 a R\$ 31.000.000,00, considerando que o TRT6 se propôs a contribuir a partir de sobras apuradas em outras demandas.

E não havendo novas propostas para deliberação dos comitês, passou para o próximo tópico da pauta.

III. Proposta Orçamentária para o exercício de 2025

Para exposição do tema, o Diretor da SOF iniciou utilizando o quadro comparativo entre a LOA 2024 (inicial e atualizada) e a Proposta Orçamentária Anual-PLOA 2025, estruturado em Benefícios, Pessoal e demais Atividades.

Em relação a benefícios, falou que o valor para 2025 é fixado com base no quantitativo de beneficiários do mês de março divulgados pelo Tribunal e valores *per capita*. Ressaltou que a variação da PLOA 2025 dos benefícios em relação à dotação inicial de 2024 mostra-se superavitária, pontuando a peculiaridade em Assistência Médica e Odontológica quando comparada com a dotação atualizada de 2024 (R\$ 44.935.957,00), cuja proposta possui um valor inferior (R\$ 41.578.992,00). Isso porque, neste exercício, o CSJT disponibilizou crédito suplementar de R\$ 4.241.485,00 para essa ação, que não deve ser considerado como base para a projeção do próximo exercício.

A respeito dos valores para pessoal, esclareceu que, apesar da PLOA 2025 apresentar variação superior em comparação à dotação de 2024 atualizada, isso não representa que há um superávit, haja vista que mesmo após as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

suplementações recebidas neste exercício, a dotação atual permanece insuficiente para a quitação da despesa até o final do exercício, ensejando aporte de recursos conforme prática que vem sendo adotada pelo CSJT.

Nas demais atividades, informou que a dotação inicial de 2024 foi mantida para 2025, R\$ 71.276.343,00, detalhando sua distribuição dentre as ações e planos orçamentários. Pontuou que, em exercícios anteriores havia margem para ampliação da dotação dessas despesas, mas que ficou limitada diante do aumento de gastos com pessoal.

No gráfico apresentado, em que a dotação programada para as atividades em 2025 consta inferior em 1,72% à dotação atualizada de 2024, esclareceu que essa variação decorre do crédito adicional de R\$ 1.249.376,00, aprovado para pagamento de ajuda de custo aos magistrados removidos para este Regional neste exercício, ratificando que a PLOA 2025 das ações em atividades permanece no mesmo valor autorizado na LOA de 2024.

Seguiu com a demonstração da distribuição dos recursos programados para 2025 por grau de jurisdição. Explicou que para essa distribuição, quando não há como o gestor identificar o percentual correspondente a cada grau de jurisdição, são utilizados os percentuais calculados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa, com base na Resolução CNJ nº 195/2014, que para 2025 foram 80% e 20% para o primeiro e o segundo grau de jurisdição, respectivamente.

Por fim, compartilhou o quadro contendo o detalhamento dos valores relativos às atividades por unidade administrativa e por Grupo de Natureza de Despesa (GND): outras despesas correntes (GND 3) e investimentos (GND 4). Encerrou a apresentação com o gráfico de distribuição dos recursos das atividades por grau de Jurisdição, cuja proporcionalidade foi de 83% e 17% para primeiro e segundo graus de jurisdição, respectivamente.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Gizele Andrade de Souza, Assistente da Secretaria de Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

Assinado Eletronicamente

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MOURA DE ANDRADE

Desembargadora do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

ARMANDO DA CUNHA RABELO NETO

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Assinado Eletronicamente

EDUARDO HENRIQUE BRENNAND DORNELAS CÂMARA
Juiz do Trabalho

Assinado Eletronicamente

ANTIÓGENES CARNEIRO PEREIRA FILHO
Secretário-Geral da Presidência do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral de Secretaria do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

ALESSANDRO ALCIDES DE SOUZA
Secretário-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

MANCINELLI FAUSTINO VILA NOVA
Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT 6ª Região, em
exercício

Assinado Eletronicamente

MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES GOMES
Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros

Assinado Eletronicamente

MARISIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA BAHE
Diretora de Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de Recife

Assinado Eletronicamente

ELIELSON FLORO DA SILVA
Servidor do TRT 6ª Região indicado pelo SINTRAJUF/PE